



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº⁴⁶⁵²...../2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratações temporárias de 06 (seis) Monitores Sociais, pelo período de 09 (nove) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à contratações temporárias de 06 (seis) Monitores Sociais, pelo o período de 09 (nove) meses, prorrogável por igual período, Padrão 05, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no serviço de acolhimento Bem Me Quer.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Edital nº 2893/2019 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação nº 2911/2019.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar contratações temporárias de 06 (seis) Monitores Sociais, pelo o período de 09 (nove) meses prorrogável por igual período, para exercer suas funções no serviço de Acolhimento Bem Me Quer.

As contratações de seis Monitores Sociais fazem necessário devido aos seguintes fatores:

- 1) O término de 04 (quatro) contratos de monitores sociais, previsto para o início do mês de agosto do corrente ano.
- 2) O isolamento em consequência da pandemia, ou afastamento para tratamento de saúde o que ocasiona déficit de monitores para atender as demandas.
- 3) A realização do trabalho em dupla por parte dos monitores em virtude da diferença na faixa etária dos acolhidos.
- 4) A necessidade de atendimento especial ao acolhido K. K. O. P., através da decisão proferida no Processo nº 040/5.19.0000062-3.

Diante disso, o Poder Executivo Municipal pretende chamar os outros classificados no Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 2911/2019.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 05 de Julho de 2021.


Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal